



*Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu*

*Foz Previdência*

ESTADO DO PARANÁ

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PENSIONISTAS DA FOZPREV PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA**

A Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 61.751, de 10 de janeiro de 2017, no uso das atribuições legais, tendo em vista dar cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 08, de 13 de dezembro de 2017, que normatiza os procedimentos para a Prova de Vida Anual, dos pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Foz do Iguaçu, gerido pela FOZPREV, para fins de manutenção do benefício de pensão por morte,

RESOLVE:

**I – CONVOCAR os pensionistas abaixo nominados** para realizar o procedimento, obrigatório, de **Prova de Vida**, através do **comparecimento com documento de identificação em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em todo território nacional**, durante o horário normal de expediente da agência bancária, durante todo o mês de **maio de 2018**, mês de seu aniversário:

### **Pensionistas Convocados**

1. ADEMIR PIRES
2. ALZIRA MARIA COSTA
3. ANA FONSECA DE ALMEIDA
4. ANTONIO JANK
5. EDEMAR SEVERO DA SILVA
6. EDUARDO RICARDI CABRAL
7. ELENA CARDOSO DOS SANTOS
8. ENI NOVAK LUBACHESKI
9. GABRIEL RODRIGUES
10. GYLMARA JURACY SIMOES RAFAGNIN
11. ILGA RUHOFF DA COSTA
12. LENIR DE FATIMA FURE DA SILVA
13. LILIAN SILVA DE FREITAS
14. LISLANE SILVA DE FREITAS
15. LUANA DA SILVA DE FREITAS
16. MARTA PEREIRA DA SILVA
17. MATHEUS ROGERIO VIERIA DOS SANTOS
18. NEUSA SILVA ALMEIDA
19. NILDA DIAS FERREIRA AZEREDO
20. OLÍVIA CASSIANA DA SILVA XAVIER
21. RAILDA CARDOSO NUNES

22. ROGELSO CARDOSO NUNES
23. ROSELI DE SOUZA
24. SEBASTIAO BORGES
25. SILVANA BENITES VIEIRA
26. SUELI HERTA VON MUHLEN
27. THAINARA APARECIDA MARTINI
28. VALENTIM NERY DA SILVA
29. VITOR MANUEL ZONIN CARPINSKI

II - Ao pensionista que **não realizar o procedimento de Prova de Vida**, esgotado o prazo previsto no inciso anterior, terá o seu **benefício bloqueado e o seu pagamento será suspenso**, até a devida regularização ou extinção definitiva em caso de falecimento do pensionista.

Gabinete da Diretora-Superintendente da Foz Previdência do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2018.

Áurea Cecília da Fonseca  
**Diretora-Superintendente**